

PROTOCOLO DE USO DE CELULAR NA ESCOLA



1. Objetivo Este protocolo visa estabelecer diretrizes claras sobre a proibição do uso de celulares na escola, garantindo um ambiente de aprendizagem focado, harmonioso e livre de distrações, em cumprimento da Lei 15.100/25.

2. Aplicabilidade Este protocolo se aplica a todos os alunos Escola Silva e Brito, professores, auxiliares de classe e famílias, visando o alinhamento de expectativas e a colaboração de todos.

3. Regras Gerais

- O uso de celulares por alunos durante o período escolar é estritamente proibido.
- Os aparelhos devem permanecer desligados e guardados na mochila durante toda a jornada escolar.
- O uso de celulares será permitido apenas em casos excepcionais e com autorização expressa da direção ou professor responsável.

4. Responsabilidades

Alunos: Devem cumprir a regra e respeitar as orientações dos professores e equipe escolar.

Professores: Devem reforçar as regras e comunicar casos de descumprimento à coordenação.

Famílias: Devem orientar seus filhos sobre a importância da norma e evitar contatar os alunos diretamente durante o período escolar.

5. Medidas em Caso de Descumprimento

1ª Ocorrência: Advertência verbal e registro interno.

2ª Ocorrência: Apreensão do aparelho, que deverá ser retirado pelos responsáveis na coordenação.

3ª Ocorrência: Convocação dos responsáveis para reunião com a coordenação e aplicação de medidas pedagógicas.

6. Exceções O uso do celular poderá ser permitido exclusivamente para atividades pedagógicas previamente autorizadas pelos professores e coordenação.

7. Contato Urgente Em caso de emergência, os pais ou responsáveis devem entrar em contato diretamente com a secretaria da escola, que tomará as providências necessárias.



8. Vigência e Revisão Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação e será revisado periodicamente para adequação conforme as necessidades da comunidade escolar.

A colaboração de todos é essencial para garantir um ambiente escolar mais produtivo e respeitoso.

03 de fevereiro de 2025

